



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

**Concede Licença a Vereador para Tratamento de Assuntos Particulares**

A Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, a requerimento do interessado, licença para tratamento de Assuntos de Interesse Particular ao Ver. Rinaldo Ghelere- PP - pelo prazo de 30 dias, a contar de 01.08.2018 nos termos do Art. 22, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Para assumir a vaga oriunda do presente licenciamento, far-se-a convocação da suplência imediata, conforme § 1º, Inciso II do Artigo 22 da LOM.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 27 de julho de 2018.

Ver. Amarildo Dandolini  
Presidente

Publicada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

Luiz José Warnier  
Agente Legislativo